ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 84/2013 - DL

Processo Nr.: 209/2013
Data: 06/11/2013

Fornecedor: **GEANETE CACILDA GNEIPEL FIEDLER** Código: 11752
Endereço: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 3668
Cidade: SCHROEDER - SC
CPF: 907.950.329-00 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Locação de imóvel de alvenaria com 90m², subdividido em 06 (seis) salas, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda, localizado na Rua Marechal Castelo Branco nº 3668, Centro, para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Schroeder/SC

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	12,00	Imóvel de alvenaria com 90m², subdividido em 06 (seis) salas, 01 (um) banheiro e 01 (uma) varanda para atender as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Schroeder/SC	MÊS	1.000,00	12.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação, que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

O imóvel aonde se instala a estrutura física (computadores, mesas, cadeiras...) e de recursos humanos é ideal para o Conselho Tutelar, é amplo, bem localizado e de fácil acesso ao público. Possui salas amplas e confortáveis para que seja feito um atendimento qualificado ao usuário. Considera-se também que nesta estrutura foram feitas adaptações para melhor atendimento, como adaptação da instalação elétrica, acessibilidade, correspondendo às necessidades.

Schroeder, 6 de Novembro de 2013

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

5/11/2013

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 5 de Novembro de 2013

Valor da Despesa: 12.000,00 (doze mil reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL